



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15921 , DE 17 DE MAIO DE 2011.

Altera redação do artigo 1º do Decreto nº 15816, de 12 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 15816, de 12 de abril de 2011, que “Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas – CGPPP”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – RICARDO DE SÁ VIEIRA, Secretário-Chefe da Casa Civil, na qualidade de Presidente;

II – GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

III – BENEDITO ANTÔNIO ALVES, Secretário de Estado de Finanças;

IV - VALDECIR SILVA MACIEL, Procurador Geral do Estado;

V – CAP PM RE 05458-2 MARCOS SEIXAS LEITE, Gerente da Ajudância de Ordem da Casa Militar;

VI – RÔMULO DA SILVA LOPES, Coordenador de Transportes do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO; e

VII – MIRIAN SPREAFICO, Secretária de Estado de Justiça.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador